



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6318 /2023

***Cria o Dia Municipal do
Capoeirista na cidade de Olinda.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 14 de setembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica criado o “Dia Municipal do Capoeirista”, na cidade de Olinda, a ser comemorado na data 17 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 29 de agosto de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

2º Secretário